



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4904**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.699,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 125 0017 2011	3 3 90 35 00	84	10.000,00
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	128	7.999,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 36 00	297	10.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 14 00	692	10.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	731	5.700,00
<b>Total:</b>			<b>43.699,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2021	4 5 90 91 00	127	7.999,00
02 06 01 04 121 0003 2035	3 3 90 39 00	219	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	295	10.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	694	10.000,00
02 12 04 12 361 0007 2113	3 3 90 30 00	740	5.700,00
<b>Total:</b>			<b>43.699,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Novembro de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo